



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

SOBRE: O Projeto de Lei nº 249/2019

Trata-se do Projeto de Lei nº 249/2019, de autoria do Edil Fausto Salvador Peres, que declara de Utilidade Pública a “CIA DOS ANJOS DA ALEGRIA” e dá outras providências.

Conforme se observa nos pareceres anteriores, as irregularidades documentais para a concessão de utilidade pública foram devidamente sanadas através da juntada dos competentes documentos da organização.

Assim, dando prosseguimento ao processo legislativo, a Comissão de Saúde realizou a diligência determinada no art. 4º da 11.093/2015, concluindo que “*com a vistoria in loco, restou constatado a existência da entidade “CIA ANJOS DA ALEGRIA” cumprindo sua finalidade na forma de seu estatuto, bem como comprovado todos os requisitos previstos na Lei 11.093/2015, notadamente o inciso II do seu art. 1º e o art. 4º*”.

Conforme já mencionado na parecer anterior, esta Comissão de Justiça é **favorável à tramitação do Projeto de Lei**, eis que cumpridos todos os requisitos legais da Lei 11.093, de 06 de maio de 2015. É o parecer, smj

Sorocaba, 18 de outubro de 2019.

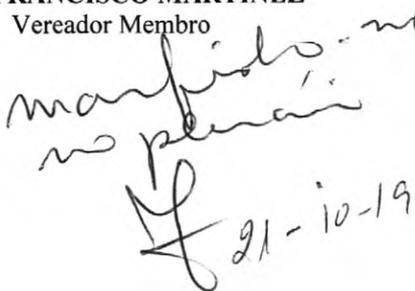


PÉRICLES RÉGIS
Vereador Presidente
RELATOR



ANSELMO ROLIM NETO
Vereador Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador Membro



marfido - m
no perai
21-10-19